



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ - JACARÉ

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 - Fone: (16)3333-7010 - Fax: (16)3333-2525

CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Deliberação CBH - TJ 11/2017, de 18-12-2017

“Dispõe sobre a fixação de prazos para apresentação de solicitações ao Comitê, visando a distribuição dos Recursos do FEHIDRO e COBRANÇA de 2018”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH - TJ), Considerando as Deliberações 10/2017 de 18/12/17, que dispõem sobre Diretrizes e Critérios para solicitações de Recursos do FEHIDRO e da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando, também, a necessidade de fixar prazos para a apresentação das solicitações ao Comitê visando a utilização dos recursos do FEHIDRO e Cobrança referentes ao ano 2018.

Delibera:

Artigo 1º - Fica fixada a data limite de 23/02/2018 para a apresentação de solicitações ao Comitê, visando a utilização dos recursos do FEHIDRO e da Cobrança referentes ao ano 2018;

Artigo 2º - As solicitações deverão ser inseridas no novo portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br>), e protocoladas em três vias impressas e uma via digital junto à Secretaria Executiva do Comitê. Deverão cumprir as Deliberações CBH - TJ 10/2017 de 17/12/2017, ao MPO do FEHIDRO vigente no ano, a Deliberação CRH n.º 190, de 14/12/16 que dá nova redação aos PDC (Programa de Duração Continuada) e as Ações do Plano de Bacia Tietê – Jacaré aprovadas pela Deliberação CBH - TJ 09/2017, de 18-12-2017;

§1º Os tomadores deverão especificar nas solicitações a fonte do recurso pleiteado: FEHIDRO ou Cobrança, não cabendo alteração após protocolo;

§2º Prefeituras, Autarquias e Entidades poderão apresentar cada uma, duas solicitações por ano e por CNPJ em grupos de financiamento diferentes de recurso FEHIDRO e duas solicitações por ano para grupos de financiamento diferente por CNPJ para recurso da Cobrança;

§3º Como critério de desempate será considerado o CNPJ que não foi contemplado em outro grupo de financiamento;

Artigo 3º - Prefeituras e Entidades que estiverem inadimplentes com o FEHIDRO ou em qualquer outra entidade não poderão solicitar recursos;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ - JACARÉ

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 - Fone: (16)3333-7010 - Fax: (16)3333-2525

CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Artigo 4º - Quando se tratar de solicitações da Sociedade Civil, a mesma deverá se fazer acompanhar dos Estatutos, Ata de eleição da última Diretoria e Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades ;

Artigo 5º - As Câmaras Técnicas terão prazo até 28/04/2018 para apresentar Parecer e Hierarquização sobre as solicitações;

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.